

Lei n.º 433 / J. 974

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.

Miguel de Almeida, Prefeito Municipal de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão de 03 de dezembro de 1974, sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1.º -

Fica aberto na Contadoria Municipal nos moldes do artigo 42, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964 um crédito suplementar no valor de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), para suplementar as seguintes verbas orçamentárias:

40.7. Saúde e Saneamento
41.11.77. Obras e Saneamento
Setor de Execução e Manutenção de Obras. Cr\$ 80.000,00

31.21. Material de Consumo - - - - - Cr\$ 10.000,00
Total Cr\$ 90.000,00

Artigo 2.º -

Para suplementação das verbas a que se refere o artigo anterior ficam anuladas as seguintes verbas orçamentárias:

Encargos Municipais.
4.3.00. Anúncios
4.3.10. Dívida Fundada
3.2.42. Juros de Financiamentos Cr\$ 70.000,00
Total Cr\$ 20.000,00

Artigo 3.º

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, 05 de dezembro de 1974

Miguel de Almeida
Prefeito Municipal